

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1667 de 06/05/05

L E I Nº 6789/05  
DE 18 DE ABRIL DE 2005

Denomina a praça existente no final da Rua Visconde de Inhauma e início da Rua Visconde de Araxá, no bairro Jd. do Lago de Hélio de Souza Lino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a praça existente no final da Rua Visconde de Inhauma e início da Rua Visconde de Araxá, no bairro Jd. do Lago de Praça Hélio de Souza Lino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril de 2005.

Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
– Estado de São Paulo –



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 056/2005 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)